



CENTRO DE TREINAMENTO DE TIRO COM ARCO CT- Maricá Preâmbulo Ético

Todos os membros a saber, dirigentes, árbitros, atletas, técnicos e colaboradores, têm o compromisso de zelar e pautar suas atitudes de acordo com os seguintes princípios básicos e éticos a serem utilizados dentro do Centro de Treinamento do Tiro com Arco CT- Maricá:

I – Fazer cumprir e zelar pelo Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO), reconhecendo e apoiando os objetivos, políticas e normas da entidade.

II – Conhecer e zelar pelo cumprimento e aplicação de todas as regras e de suas adaptações específicas, que disciplinam a prática das diversas modalidades esportivas, quantas forem, que fazem parte do Desporto do Tiro com Arco.

III – Objetivar a vitória como justo reconhecimento do melhor desempenho, respeitando-se rigorosamente o disposto nas regras, normas, regulamentos e suas adaptações na modalidade do Tiro com Arco.

IV – Sempre observar, em qualquer situação, o respeito e a consideração pelos dirigentes, árbitros, atletas, técnicos, treinadores, adversários, colaboradores e ao público, de modo que sempre prevaleçam os princípios básicos do Olimpismo.

V – Defender sempre a valorização do Desporto do Tiro com arco, em qualquer que seja a modalidade em disputa, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade do atleta, além de seu aprimoramento técnico e, conseqüentemente, trabalhando para seu desempenho esportivo e pelo princípio de fraternidade entre todos os participantes do Desporto do Tiro Com Arco.

VI – Acatar e cumprir com a máxima seriedade, as sanções aplicadas dentro do espírito do Desporto, fazendo cumprir as leis, normas e regulamentos que disciplinem a prática da modalidade.

VII – Reprimir com veemência a violência no Desporto, valorizando sempre a justa competição, em todos seus eventos, bem como as mais diversas formas de manifestação.

VIII – Trabalhar com afinco para prevenir e desencorajar as demonstrações de preconceito, mantendo sempre o respeito às etnias, as variações de gênero, a condição social e as de credo religioso, sem se esquecer de elevar sempre o estímulo à confraternização entre os participantes.

IX – Coibir a divulgação de tudo aquilo que representa malefício para o Desporto, que seja nocivo à vida e que cause vício ou dependência psico-química, como cigarros, bebidas alcoólicas e drogas.

X – Assegurar a honestidade e a dignidade no Desporto, assegurando sempre que será rechaçada qualquer conduta corruptível por parte de quem quer que seja.



Identificação da Infraestrutura e Critérios de Utilização

1. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL – O CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TIRO COM ARCO - MARICÁ-RJ, doravante designado como CT-Maricá, localizado na Rua Ivone dos Santos Cardoso, 340, Itapeba, Maricá-RJ, é espaço concedido à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO para reger sua utilização e gestão com exclusividade.

1.1) – As instalações, atualmente, se compõe do seguinte:

- 20.000m² de área;
- Alojamento para 24 leitos;
- Campo outdoor para pratica e treinamento;
- Quadra indoor para pratica e treinamento;
- 20m² de sala de musculação e fisioterapia;
- Sala de TV;
- Estacionamento;
- Sala multiuso (auditório com capacidade para 20 pessoas);

2. DOS QUE PODEM UTILIZAR O CT-Maricá – O CT-Maricá, pode ser utilizado pelas Seleções Brasileiras de Tiro com Arco, equipes esportivas nacionais e estrangeiras, atletas, técnicos, árbitros, diretoria da CBTARCO, instituições normativas de esportes e grupos empresariais.

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ESPORTIVO - O Horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 08:00h até 18:00h; aos sábado de 08:00h até às 14:00h.

4. DOS HORÁRIOS EXPECIONAIS EM DIAS/PERÍODO DE EVENTOS - Nos dias de competições constantes do Calendário anual para cursos e competições (seletivas, por exemplo) o CT-Maricá funcionará aos sábados e domingos nos horários estabelecidos na convocação.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA ENTRADA NO CT-Maricá - A entrada no CT-Maricá somente será permitida aos previamente credenciados pela CBTARCO, ou especialmente autorizados, tais como familiares e/ou visitantes.

5.1 Os atletas, técnicos e árbitros confederados na CBTARCO, o credenciamento se verificará por simples solicitação, sob a indicação do número de dias e horário que pretende verificar seu treino.



6. **DO ACESSO LIVRE EM DIAS DE COMPETIÇÕES E SELETIVAS** - O acesso será livre para todo o público observando as regras de boa convivência e comportamento.
7. **DAS ATIVIDADES DE TREINO DE ATLETAS MAIORES DE 18 ANOS** – À exceção de atletas convocados, o CT-Maricá disponibilizará para pratica de treinamento o acesso a seu Campo Outdoor e Quadra indoor, sob requerimento específico, quando de sua solicitação de credenciamento de acesso às instalações do CT-Maricá, e sob assinatura de Termo de Compromisso de Disciplina, e Termo de Responsabilidade por exercício de Autonomia Técnica em Treinamento, à exceção de se fazer acompanhar por seu técnico.
8. **DAS ATIVIDADES DE TREINO DE ATLETAS MAIORES DE 16 ANOS – MENORES DE 18 ANOS** – À exceção de atletas convocados, o CT-Maricá disponibilizará para pratica de treinamento o acesso a seu Campo Outdoor e Quadra indoor, sob requerimento específico, quando de sua solicitação de credenciamento de acesso às instalações do CT-Maricá para Atletas maiores de 16 anos e menores de 18 anos, desde que obrigatoriamente ACOMPANHADOS pelos Técnicos ou adultos responsáveis podendo eles serem os pais ou nomeados pelos pais por meio de procuração. No caso do atleta vir desacompanhado do Técnico , o atleta passará por uma avaliação de um técnico do CT para que verifique se o atleta tem capacidade técnica e de segurança para treinar sozinho, sempre sob assinatura de Termo de Compromisso de Disciplina, e Termo de Responsabilidade por exercício de Autonomia Técnica.
9. **DAS ATIVIDADES DE TREINO DE ATLETAS MENORES DE 16 ANOS** — À exceção de atletas convocados, o CT-Maricá disponibilizará para pratica de treinamento o acesso a seu Campo Outdoor e Quadra indoor, sob requerimento específico, quando de sua solicitação de credenciamento de acesso às instalações do CT-Maricá, para atletas menores de 16 anos obrigatoriamente ACOMPANHADOS pelos Técnicos.
10. **DA NÃO CUMULATIVIDADE DE ATIVIDADES** – Técnicos, instrutores e árbitros, em campo no exercício de tais funções, acompanhando atividade de treino não poderão paralelamente exercitar seu treinamento pessoal.
11. **DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CAMPO, EVENTUAL DISPONIBILIDADE EXCLUSIVA PARA TREINO DE CONVOCADOS E GARANTIA DOS ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DE PROJETOS SOCIAIS,**
- Cabe à CBTARCO, se necessário , reservar o CT- Maricá para treino exclusivo de seleção convocada, e, fazer prevalecer a disponibilidade de espaço outdoor ou indoor para o treino dos Projetos Sociais.



12. DO PLANEJAMENTO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CAMPO
Diariamente, técnicos, treinadores e atletas deverão coordenar, entre si, os planos diários de ocupação da quadra de sua respectiva equipe e/ou atleta e, em seguida, solicitar aprovação da coordenação técnica do CT-Maricá, que providenciará as reservas, ou conduzirá a gestão possível das respectivas pretensões.

13. DO HORÁRIO DE ACESSO ÀS ATIVIDADES DE TREINO – Considerando a otimização e bom aproveitamento dos espaços em campo o horário para acesso ao treino de atletas credenciados sera:

Pela manhã → De 8:00h às 9:15h;
Pela tarde → De 13 às 14:15h;

14. DA COBRANÇA PELA REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM TREINO PARA NÃO CONVOCADOS E NÃO PARTICIPANTES DE PROJETOS SOCIAIS - Considerando a liberação para acesso irrestrito aos equipamentos básicos de treino, e atentos a necessidade de suas respectivas reposições, sob pena de comprometer a excelência das instalações técnicas, os credenciamentos para utilização do CT-Maricá deverá observar Taxa de Utilização, SOB OS SEGUINTE CRITÉRIOS.:

- **12.1 RESPONDEM PELA TAXA DE UTILIZAÇÃO** → (1) atleta maiores de 20 anos; (2) atletas que no façam parte de projeto social; (3)atletas, ainda que menores de dezoito e maiores de 16 anos que recebem bolsa atleta internacional ou similar superior a R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais);
- **12.2 VALOR DA UTILIZAÇÃO** → por dia R\$ 18,00 (dezoito reais); por semana R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por mês R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

15. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE MUSCULAÇÃO - O horário de utilização é das 08:00 às 18:00. Técnicos das equipes e/ou atleta deverão requerer a utilização para planejamento de ordem de utilização, ressaltando:

- As equipes e atletas somente poderão utilizar com a presença e orientação de preparadores físicos e/ou fisioterapeutas;
- Após o uso, o praticante deverá guardar os equipamentos em seus locais próprios.
- O cuidado com a higiene pessoal e limpeza da área de exercícios é fator obrigatório para uso das instalações e equipamentos;
- A responsabilidade pelo cumprimento destes procedimentos é exclusiva do supervisor de atividade (preparador físico e/ou fisioterapeuta).



16. **DO PADRÃO DE UNIFORME** - É proibida a entrada no CT-Maricá com uniforme que não seja o padrão da modalidade de Tiro com Arco.
 17. **DA PROIBIÇÃO DE ANIMAIS** - É proibida a entrada de atletas com animais de estimação.
 18. **DA BOA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS** - É obrigatório deixar as dependências utilizadas com a devida limpeza e organização.
 19. **DA PROIBIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS** - É proibida a utilização de equipamentos de sonorização.
 20. **DA PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE ALCOOL E DROGAS** - É proibida a entrada e consumo de bebida alcoólica, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, bem como substâncias e métodos proibidos para os praticantes da modalidade do Tiro com Arco conforme a WADA.
 21. **DA RESPONSABILIDADE POR DANOS** - Os atletas serão responsáveis por todo e quaisquer danos aos quais der causa nas instalações do CT-MARICÁ.
 22. **DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS** – A CBTARCO não se responsabiliza por objeto e equipamentos pessoais em especial dos atletas, mas de qualquer usuário no CT- Maricá, em qualquer área de sua instalação, inclusive estacionamento, especialmente objetos, material e equipamentos no interior de automóvel.
 23. **DO ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO** - O estacionamento para veículo será prioritariamente dos atletas, técnicos, funcionários e dirigentes, guardada sua capacidade, cabendo a administração do CT-MARICÁ, observar a necessidade de prévio credenciamento. Aos demais veículos sempre caberá prévia autorização.
 24. **NORMAS DE HOSPEDAGEM – DA PRIORIDADE NO ALOJAMENTO** - O alojamento destina-se prioritariamente às Seleções de Tiro com Arco, que uma vez convocadas, guardados os critérios técnicos de possibilidade e conveniência, deverão observar a respectiva concentração, totalmente gratuito, na referida hipótese.
- **24.1 – DA DISPONIBILIDADE DOS ALOJAMENTOS** - Quando disponíveis, caberá exclusivamente a CBTARCO a gestão e controle dos alojamentos em favor da comunidade de arqueiros, ou equipes e/ou pessoas para atender os interesses da instituição, observando os critérios de prioridade que identificar.
 - **Não será permitido o pernoite de atletas sem previa solicitação e autorização.**



- **24.2 – DOS CRITÉRIOS DE RESERVA DOS ALOJAMENTOS-** Havendo disponibilidade a CBTARCO poderá receber reservas, antecipadamente de 2ª a 6ª feira, junto à Administração do CBTARCO de 09:00h às 18:00h, pelo telefone (21) 2634-8984 ou ctmarica@gmail.com.
- **22.3 –** Admitindo-se a disponibilidade, a hospedagem não poderá exceder um período de dez dias consecutivos. E, à exceção de convocados não poderá haver hospedagem superior a 30(trinta) dias no período de um ano.
- **24.4–** Com o objetivo de atender as despesas de consumo de energia, e água, bem como manutenção será cobrado do usuário uma Taxa de Utilização, por dia de hospedagem, valores cobrados exclusivamente pelo uso das acomodações assim definido: usuário-atleta custo de R\$10,00 (dia); usuário-técnico e/ou acompanhantes custo de R\$20,00 (dia).
- **24.5** O valor supra será, em princípio, atualizado anualmente dentro do objetivo precípuo de reposição básica de custo, mas poderá ser revisto por critério exclusivo da CBTARCO, na hipótese aumento expressivo das tarifas públicas de água, energia e iluminação.
- **24.6 – REGRA GERAL DE CHECK-IN:** Convocados e/ou usuários devem se dirigir à recepção, se identificar e receber a chave de sua acomodação. Em seguida deslocam-se à sua acomodação portando sua bagagem. A referida chave permanece sob a guarda do usuário desde o seu recebimento até o check-out.
- **24.7 – REGRA GERAL DE CHECK-OUT:** Convocados e/ou usuários, portando sua bagagem devem devolver as chaves à Recepção e comunicar sua saída.
- **24.8 – DA RESPONSABILIDADE PELA HIGIENE NO ALOJAMENTO -** A hospedagem no alojamento não importa em disponibilidade de “serviços de quarto”. A higiene da acomodação é de responsabilidade exclusiva do convocados e/ou usuários.

Das Penalidades

DOS AGENTES PASSÍVEIS DE PENALIDADES - Estarão sujeito a penalidades todos os atletas ,treinadores, árbitros, espectadores e todas as pessoas envolvidas com o esporte dentro do CT- Maricá, observando-se o seguinte:

DOS GRAUS DE PENALIDADE - As penalidades serão aplicadas conforme o grau das ações sendo elas classificadas como de Nível Leve, Nível Médio e Nível Grave cometidas por qualquer pessoa dentro do CT- Maricá.



DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE - As penalidades serão julgadas, por comissão de três pessoas composta por:

- Preferencialmente → pelo Coordenado Técnico da CBTARCO, por atleta que integre o Comitê de Atleta e que esteja presente, por técnico do Comitê Técnico e que esteja presente ou por representantes indicados por cada uma destas pessoas;

- Subsidiariamente → Coordenado Técnico da CBTARCO, pelo atleta de maior tempo como confederado e que esteja presente, por técnico de maior idade que esteja presente ou por representantes indicados por cada uma destas pessoas

DA QUALIFICAÇÃO DAS FALTAS - Não limitados a estas atos, referencia exemplificativa:

DE NÍVEL LEVE: Deferir palavras de ofensas contra atletas, técnicos, e colaboradores durante treinamentos e campeonatos, fazer gestos obscenos e conduta antidesportiva durante o treinamento ou competição contra qualquer pessoa, uso de equipamentos de sonorização, não manter limpo e organizado as dependências utilizadas durante os treinamentos e hospedagem dentro do CT-Maricá, entre outras possíveis.

Sanção para Faltas de nível leve

- I – Primeira Falta : Advertência por escrito .
- II – Segunda Falta: suspensão por 15 dias.
- III- Terceira Falta : Suspensão por 1 Mês .

DE NÍVEL MÉDIO - Todas as faltas leves cometidas pelos indivíduos reincidentes após a terceira falta, depredar o local de realização do campeonato ou de treinamento, não acatar as ordens dos técnicos, dirigentes, juízes ou responsáveis pelos atletas dentro do CT, desrespeitar qualquer funcionário ou dirigentes da CBTARCO dentro do CT- Maricá .qualquer atitude ante desportiva feia contra membros de sua equipe ou de seus adversários devidamente comprovados podendo ser por testemunhas ou relatórios de Juiz , qualquer tipo de preconceito contra qualquer pessoa dentro das dependências do CT Maricá, entre outras possíveis.

Sanção para Faltas de nível Médio

- I – Primeira Falta : Suspensão por 1 Mês.
- II – Segunda Falta : Suspensão por 2 Meses.
- III – Terceira Falta : Suspensão por 3 Meses.

DE NÍVEL GRAVE : Todas as faltas Médias cometidas pelos indivíduos reincidentes após a terceira falta, agressões físicas contra qualquer pessoa dentro do CT- Maricá , uso de substancias proibidas tais como substancias



entorpecentes dentro do centro de treinamento CT Maricá, entre outras possíveis..

Sanção para Faltas de nível Médio

- I – Primeira falta grave : Suspensão por 6 Meses.
- II – Segunda Falta Grave : Suspensão por 12 Meses.
- III – Terceira Falta Grave : Suspensão por 18 Meses.

AS SOLUÇÕES PARA AS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO SERÃO AVALIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CT-MARICÁ.

MARICÁ, 25 de fevereiro de 2018

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente



Termo de Compromisso de Disciplina

Declaro para os devidos fins que conheço as normas que regem o uso do CT-Maricá, inclusive e principalmente as sanções estabelecidas, e, especialmente me comprometendo por elas responder, e ainda á zelar pelo cumprimento e aplicação de todas as regras que disciplinam a prática do Tiro com Arco, e especialmente observar o respeito e a consideração pelos dirigentes, árbitros, atletas, técnicos, treinadores, adversários, colaboradores e ao público assegurando a honestidade e a dignidade no Desporto.*****

Maricá, _____

Nome do Atleta

Nº de Incrição/CBTARCO